



Guarujá, 24 de maio de 2023.

**Ofício – 029/2023 – “CSG”**

**Assunto: Homologação da Resolução Normativa 05/2023**

**Resolução Normativa nº. 05/23 – CSG**

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº 2258/92, alterada pela lei nº. 3848/10 e lei nº 4587/18, de 04 de dezembro de 2018, de acordo com a plenária ordinária de 23/05/2023 realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde do Guarujá, sito à Rua Bueno Aires, nº 190, bairro Vila Maia no Município de Guarujá, aprovou com ressalvas a **Prestação de Contas 1º Quadrimestre de 2023.**



**JOSÉ CARLOS SIMÕES**  
Presidente

Ao Prefeito Municipal de Guarujá  
Dr. Válder Suman  
Att. Secretário Municipal de Saúde  
Sr. Márcio Chaves Pires

RECEBIDO EM 24/05/23  
23/02/23



**Resolução Normativa nº. 05/23 – CSG**

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº 2258/92, alterada pela lei nº. 3848/10 e lei nº 4587/18, de 04 de dezembro de 2018, de acordo com a plenária ordinária de 23 de maio de 2023, realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde do Guarujá, sito à Rua Bueno Aires, nº 190, bairro Vila Maia no Município de Guarujá, aprovou com ressalvas a **Prestação de Contas 1º Quadrimestre de 2023.**

Guarujá, 24 de maio de 2023.



**JOSÉ CARLOS SIMÕES**

**Presidente**

**Eu, Sr. Válter Suman**, Chefe do Executivo Municipal, nos termos da Resolução Normativa do CNS nº. 453 de 10 de maio de 2012, na sua Quarta Diretriz, Artigo XII, **homologo** a Resolução supracitada do Conselho Municipal de Saúde.

Registre-se e Publique-se.